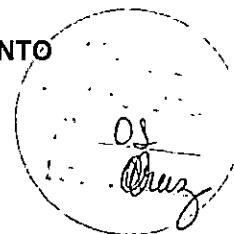




**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO
N.º 01/2016 - SMS/ISGH**

**ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO ISGH/UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS**

PERÍODO: MAIO A JULHO DE 2016



1 – APRESENTAÇÃO

O presente relatório apresenta os resultados da avaliação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao 1º (primeiro) trimestre de execução do instrumento contratual, no período de maio, junho e julho de 2016.

2- IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH

O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH por meio do Decreto Municipal n.º 13.155, de 14 de maio de 2013, foi qualificado como Organização Social no âmbito do Município de Fortaleza.

O Contrato de Gestão N.º 01/2016-SMS/ISGH tem por objeto a *“operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAS 24 horas”* do Município de Fortaleza.

O referido instrumento foi assinado em 05 de maio de 2016, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 09 de maio de 2016, com prazo de vigência de 05 de maio de 2016 a 05 de maio de 2017.

O Contrato de Gestão N.º 01/2016-SMS/ISGH contempla a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde em 03 (três) Unidades de Pronto Atendimento – UPAs 24 horas, quais sejam:

1. UPA Dr. Fábio Landim, situada na Avenida Contorno Sul, S/N, Bairro **Jangurussu**;
2. UPA Dr. Eduíno França Barreira, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, Bairro **Cristo Redentor**;
3. UPA Dr. Haroldo Juaçaba, situada na Rua Betel, S/N, Bairro **Itaperi**.

3 – APRESENTAÇÃO - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Consta da cláusula Quarta – das Obrigações da Contratante, item 6 do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH:

“CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE [...]





6 – Constituir Comissão de Acompanhamento e Avaliação, composta por representantes da CONTRATANTE que se reunirá, trimestralmente, para a avaliação do cumprimento das metas e das ações relacionadas a este CONTRATO conforme ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO.”

Assim, em cumprimento ao disposto na cláusula supramencionada, a Secretária Municipal de Saúde, Dra. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, designou por meio da Portaria N.º 391/2016 os servidores: Luziete Furtado da Cruz, Maria Beatriz de Carvalho Mariano, Rosélia Maria Soares Mesquita, Mozart Ney Rolim Teixeira Herderson e Elizabeth Oliveira da Costa Lino para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do referido instrumento, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas, e a execução do Programa de Trabalho estabelecido no Contrato de Gestão firmado com o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

Mensalmente, a Organização Social encaminha à SMS os Relatórios Mensais de Avaliação, contratualmente definidos, que dizem respeito à execução das atividades realizadas no período. Estes relatórios embasam as análises mensais para definição do valor do recurso a ser repassado ao Instituto.

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH reúne-se, trimestralmente, para análise dos resultados apresentados em consonância com os compromissos pactuados no instrumento contratual.

Da análise dos indicadores e metas contratualmente pactuadas são gerados os relatórios de cada trimestre, com foco nos aspectos qualitativos e quantitativos das atividades realizadas pelo Instituto.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados, conforme Sistemática de Avaliação definida no Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH, os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao primeiro trimestre de execução do contrato.

3 – METODOLOGIA ADOTADA PARA ANÁLISE

Para empreender esta avaliação a Comissão de Acompanhamento e Avaliação realizou a análise dos relatórios, com os dados apresentados pela diretoria do ISGH, os quais são encaminhados mensalmente à SMS. Destaca-se que estes relatórios foram previamente encaminhados a Gestora do Contrato, que efetuou a análise das informações, bem como a conferência das fontes de comprovação, gerando relatórios mensais de acompanhamento e desempenho nos processos de pagamento.

Foi procedida a análise dos resultados apresentados, conforme o Anexo III – Sistema de Avaliação do aludido contrato, comparando-os às metas pactuadas, sendo incluídos comentários para cada uma delas, baseado nos conceitos e fórmulas constantes no referido anexo.

4 - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS



4.1 - META 1 - GARANTIR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE 98% DOS PACIENTES CADASTRADOS NO PRONTO ATENDIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO.

UPA/PERÍODO		N.º DE PACIENTES CADASTRADOS	N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS	% REALIZADO	% META
JANGURUSSU	MAIO	14.445	14.387	99,59	100
	JUNHO	12.562	12.529	99,73	100
	JULHO	10.355	10.324	99,70	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	12.454	12.413	99,67	100
CRISTO REDENTOR	MAIO	16.094	16.076	99,88	100
	JUNHO	13.121	12.922	98,48	100
	JULHO	10.190	10.054	98,66	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	13.135	13.017	99,10	100
ITAPERI	MAIO	11.895	11.834	99,48	100
	JUNHO	10.935	10.891	99,59	100
	JULHO	9.446	9.419	99,71	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	10.759	10.715	99,59	100

ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada.

Da análise do trimestre de Maio a Julho, verificamos que o indicador atingido respalda o pagamento do repasse total dos recursos previstos.

4.2 - META 2 - REFERENCIAR 100% DOS PACIENTES QUE NECESSITEM DE ATENÇÃO POR PERÍODO SUPERIOR A 24 HORAS

UPA/PERÍODO		N.º DE SOLICITAÇÕES REFERENCIADOS	N.º DE PACIENTES REFERENCIADOS	% REALIZADO
JANGURUSSU	MAIO	180	175	97,22
	JUNHO	168	163	97,02
	JULHO	166	166	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	171	168	98,05
CRISTO REDENTOR	MAIO	155	155	100
	JUNHO	149	149	100
	JULHO	143	143	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	149	149	100
ITAPERI	MAIO	206	206	100



	JUNHO	163	163	100
	JULHO	159	151	94,96
	RESULTADO DO TRIMESTRE	176	173	98,48

ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada parcialmente.

A comissão recomenda que a equipe responsável pelo sistema de regulação da unidade seja orientada quanto à importância da inserção da referida solicitação em tempo oportuno.

04
04

4.3- META 3 - TRANSFERIR NO MÁXIMO 3% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS, DEVENDO O ATENDIMENTO PRESTADO NA UPA SER RESOLUTIVO PARA 97% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS.

UPA/PERÍODO	N.º DE PACIENTES TRANSFERIDOS	N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS	PERCENTUAL REALIZADO	% DA META	
JANGURUSSU	MAIO	140	14.387	0,97	100
	JUNHO	112	12.529	0,89	100
	JULHO	113	10.324	1,09	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	121	12.413	0,98	100
CRISTO REDENTOR	MAIO	91	16.076	0,56	100
	JUNHO	113	12.922	0,87	100
	JULHO	86	10.054	0,85	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	97	13.017	0,74	100
ITAPERI	MAIO	111	11.834	0,93	100
	JUNHO	104	10.891	0,95	100
	JULHO	88	9.419	0,93	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	101	10.715	0,94	100

ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada, fica evidenciado nesta meta que as mencionadas UPAs são resolutivas em mais de 99% nos atendimentos prestados aos pacientes classificados, sendo portanto em média 1% transferidos para os hospitais da rede.

4.4. META 4 – REALIZAR NÚMERO DE ATENDIMENTOS DEFINIDOS CONFORME TABELA:

PORTE DA UPA	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
PORTE III (JANGURUSSU, CRISTO REDENTOR E ITAPERI)	301 a 450 pacientes/dia

UPA/PERÍODO	MÉDIA DE ATENDIMENTOS DIA	% REALIZADO
-------------	---------------------------	-------------



ep



JANGURUSSU	MAIO	464	100
	JUNHO	418	100
	JULHO	333	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	405	100
CRISTO REDENTOR	MAIO	519	100
	JUNHO	431	100
	JULHO	324	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	424	100
ITAPERI	MAIO	382	95,68
	JUNHO	363	100
	JULHO	304	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	349	100

ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta Alcançada.

5 - AVALIAÇÃO: VALORAÇÃO E RESULTADO – 1º TRIMESTRE DE 2016

Com base na Sistemática de Avaliação estabelecida no Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH que tem por objeto a "operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAS 24 horas", o percentual médio de execução das ações contratadas é o critério utilizado para atribuir conceito avaliativo, implicando diretamente no volume a que faz jus à contratada.

No período em análise, os valores dos recursos repassados obedeceram às informações contidas nos Relatórios Mensais emitidos pelo ISGH, contendo os demonstrativos dos indicadores e metas, obedecendo aos critérios de valoração dos desvios nas quantidades de atividades.

PERCENTUAL DE ATIVIDADE REALIZADA	PERCENTUAL DO VALOR A PAGAR
Acima do volume contratado	100% do valor da parcela (R\$)
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor da parcela (R\$)
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	95% do valor da parcela (R\$)
Menos que 70% do volume contratado	85% do valor da parcela (R\$)

Para avaliação dos resultados, foram verificados os dados abaixo apresentados:

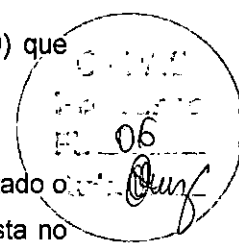
UPA/ PERÍODO		META 1	META 2	META 3	META 4	MÉDIA % ATINGIDO
		% ATINGIDO	% ATINGIDO	% ATINGIDO	% ATINGIDO	
JANGURUSSU	MAIO	100	97,22	100	100	99,30
	JUNHO	100	97,02	100	100	99,25
	JULHO	100	100	100	100	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	100	98,05	100	100	99,51
CRISTO	MAIO	100	100	100	100	100



REDENTOR	JUNHO	100	100	100	100	100
	JULHO	100	100	100	100	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	100	100	100	100	100
ITAPERI	MAIO	100	100		100	100
	JUNHO	100	100	100	100	100
	JULHO	100	100	100	100	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	100	100	100	100	100
TOTAL GERAL DA MÉDIA ATINGIDO						99,83

Segundo o Anexo III, para avaliação será atribuída uma nota ao indicador (AÇÃO) que será calculada pela relação percentual entre o valor esperado e o valor obtido.

Portanto, considerando que o percentual atingido foi **99,83%**, será atribuído ao resultado o **conceito A – MUITO BOM**, ao desempenho do ISGH, no período analisado, conforme consta no Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH, senão vejamos:



RESULTADO OBTIDO DA META	CONCEITO
> 85%	A – MUITO BOM
> 60% até 85%	B - BOM
> 50% até 60%	C - REGULAR
≥50%	D - INSUFICIENTE

6- ANÁLISE DOS VALORES PACTUADOS E REPASSES EFETIVADOS

Segue abaixo informações dos valores firmados para execução do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH:

TERMO CONTRATUAL	VALOR GLOBAL	VALOR DA PARCELA	VALOR ACRESCIDO À PARCELA	VALOR DO ACRÉSCIMO	OBSERVAÇÕES
CTR DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH	R\$ 54.948.963,24	R\$ 4.579.057,77	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	Obj.: "operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAS 24 horas"

Para melhor análise, segue informação dos valores repassados ao Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, no período acima referido, considerando informação das datas e dos percentuais repassados em razão dos indicadores alcançados:

PERÍODO	VALOR DA PARCELA	VALOR DEVIDO* (R\$)	DATA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO (R\$)	% A PAGAR
---------	------------------	---------------------	-------------------	------------------	-----------





	CONTRATADA (R\$)	(R\$)			
MAI/16	R\$ 4.579.057,77	R\$ 4.579.057,77	20/05/2016	R\$ 772.874,04	100%
			27/05/2016	R\$ 750.000,00	
			03/06/2016	R\$ 3.000.000,00	
			14/06/2016	R\$ 56.183,73	
VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE MAIO/2016 R\$ 4.579.057,77					
JUN/16	R\$ 4.579.057,77	R\$ 4.579.057,77	14/06/2016	R\$ 1.443.816,27	100%
			30/06/2016	R\$ 750.000,00	
			04/07/2016	R\$ 2.300.000,00	
			13/07/2016	R\$ 85.241,50	
VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE JUNHO/2016 R\$ 4.579.057,77					
JUL/16	R\$ 4.579.057,77	R\$ 4.579.057,77	13/07/2016	R\$ 1.414.758,50	100%
			04/08/2016	R\$ 250.000,00	
			10/08/2016	R\$ 1.500.000,00	
			18/08/2016	R\$ 1.414.299,27	
VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE JULHO/2016 R\$ 4.579.057,77					

Os valores devidos informados acima consideram o percentual das atividades atingidas.

Vê-se, portanto, que os repasses à Organização Social foram efetivados de acordo com o percentual de pagamento determinado no Contrato de Gestão, em razão do volume de atividades realizadas, que no período resultou em 100% das parcelas programadas.

Ainda, acerca da execução financeira do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH, solicitamos que o Instituto de Gestão e Saúde Hospitalar – ISGH encaminhe a esta Comissão de Acompanhamento e Avaliação os pareceres e relatórios elaborados pelo Conselho Fiscal – Núcleo de Gestão Municipal, referente ao trimestre analisado – de maio a julho/2016.

7 - PARECER: EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público e fixa o programa a ser cumprido pela entidade contratada.

No período avaliado observa-se que o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH, tem se empenhado no cumprimento das determinações do Contrato de Gestão, alcançando em sua totalidade os seguintes resultados:

UPA/ PERÍODO	% ALCANÇADO	% VALOR A PAGAR	
JANGURUSSU	MAIO	99,30	100%
	JUNHO	99,25	100%
	JULHO	100	100%
CRISTO REDENTOR	MAIO	100	100%
	JUNHO	100	100%
	JULHO	100	100%
ITAPERI	MAIO	100	100%
	JUNHO	100	100%
	JULHO	100	100%



Em face da presente avaliação, esta Comissão conclui que o ISGH, no exercício das funções de gestão do contrato, tem cumprido o programa de trabalho definido no Contrato de Gestão.

O repasse de recursos financeiros ao ISGH foi realizado de conformidade com o cronograma de desembolso e com a execução do volume contratado estabelecido no anexo II – Sistemática de Pagamento, do referido contrato.

Fortaleza, 20 de novembro de 2016.


Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

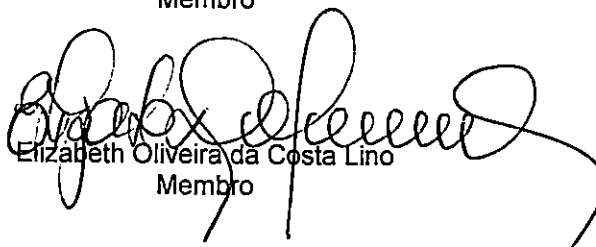


Luziete Furtado da Cruz
Gestora do Contrato de Gestão N.º 01/2016-SMS/ISGH


Maria Beatriz de Carvalho Mariano Souza
Membro


Rosélia Maria Soares Mesquita
Membro


Mozart Ney Rolim Teixeira Herdersom
Membro


Elizabeth Oliveira da Costa Lino
Membro